



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ATA Nº. 68/2020

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Gilmar J. Lavorato e secretariado pelo vereador Ananias A. Martins Neto, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Diones C. de Campos, Edimar Gomes Fº, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Helvécio A. Badaró, Ismar M. da Nóbrega, Luiz C. Amâncio, Rafael A. Hannouche, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 67/2020, a qual foi aprovada, com dispensa de leitura pelo plenário. No Expediente constaram respostas do Protocolo 187/20 e de Ofício encaminhado à Econorte sobre radar no trevo do Panorama. No Grande Expediente, usou da palavra o vereador Raphael Sampaio. A seguir passou-se à Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei 019/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que denomina uma rua, praça ou bairro do município de Joaquim Felipe de Azevedo Filho. Projeto de Lei 020/20 – Fernando Peppes, Raphael Sampaio e Edimar Gomes Fº que denomina uma rua, praça ou bairro do município de Roberto Deutsch. Projeto de Lei 023/20 – Luiz C. Amâncio que denomina de Osvaldo Bini a rua paralela à Rua Bahia, com início à direita da entrada do Espaço Cultural, hoje denominada de Rua Interna, todos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**: Projeto de Lei Complementar 073/20 – que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 066/02 e dá outras providências. Projeto de Lei 021/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que denomina uma rua, praça ou bairro do município de Irineu Costa. Projeto de Lei 022/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que denomina Ponte John Henry Elliott a ponte que liga o Rio Congonhas ao município de Nova América da Colina. Projeto de Lei 024/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que denomina uma rua, praça ou bairro do município de Emilson de Oliveira. Projeto de Lei 025/20 – Edimar Gomes Fº que dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico cultural do município e estabelece normas para realização de rodeios. Projeto de Lei 026/20 – Rafael Hannouche que outorga Comenda Ouro Verde ao Professor Doutor Tiago Tondinelli. Todos os projetos foram apresentados e encaminhados às Comissões Permanentes e Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS**: Protocolo 206/20 – Ananias A. Martins Ntº que requer ofício ao DER sobre a situação asfáltica da Rodovia PR-160 no acesso ao Conjunto Marta Dequech, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES**: Protocolo 207/20 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes que indica construção de meio-fio, iluminação e asfalto na rua perpendicular à Rua Demetrius Liaschi no Conjunto Varotto. Protocolo 208/20 – Fernando Peppes, Raphael Sampaio e Luiz C. Amâncio que indicam priorização da recuperação das calçadas da Praça São Francisco de Assis no Jd. Panorama. Protocolo 209/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que indicam priorização da colocação de asfalto na R. José S. dos Santos no Jardim Bela Vista. Protocolo 210/20 – André de Lima que indica pintura de lombadas e quebra-molas em todo o município. Protocolo 211/20 – Luiz C. Amâncio que indica fechamento temporário do banheiro externo do Espaço Cultural. Protocolo 212/20 – Luiz C. Amâncio



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

que indica colocação de tubos e aterro de cratera aberta na R. Miguel Rodrigues Garcia – Vila Santa Terezinha. **Protocolo 213/20 – Luiz C. Amâncio** que indica reurbanização do Espaço Cultural. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****

